



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

FASE DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

O Edital sob o nº 01/2024 é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, e tem como objetivo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

Finalizada a etapa de inscrições foram selecionados os projetos em conformidade com os critérios do **anexo II**, passando a partir da data desta publicação, o início do prazo para recurso.

Ficam selecionados os seguintes projetos:

Ordem	Inscritos	Identificação do critério Anexo 2	Média das notas atribuídas	Condições
01	Associação das rendeiras independentes de Divina Pastora - ASDRIN	A	10	Classificada
		B	10	
		C	10	
		D	10	
		E	10	
02	Associação para o desenvolvimento da Renda Independentes de Divina Pastora ASDEREN	A	10	Classificada
		B	9	
		C	7	
		D	10	
		E	10	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
C	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
D	CNPJ ativo há pelo menos 02 (dois) anos	10
E	Serviço de exclusividade no Fomento da Renda	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	CNPJ ativo há pelo menos 02 (dois) anos	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural ou representante com maior idade.
- Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Jacqueline da Silva Souza
JACQUELINE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto.nº052/2024